



PROJETO DE LEI N.º 002/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

INICIATIVA: EXECUTIVO.

Aprovado em: 03/01/2025.

EMENTA: AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

MARCIO GLEY NASCIMENTO SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARREIRA, Estado do Ceará, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, a contratar professores, mediante processo seletivo simplificado, por tempo determinado não superior a 01(um) ano, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Artigo 2.º As contratações serão de natureza administrativa, assegurados aos contratados os seguintes direitos:

I. jornada de trabalho de no mínimo 20 (vinte) e no máximo 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade do Município;

II. a remuneração mensal será paga conforme o piso salarial do magistério para a jornada de trabalho de quarenta horas semanais e, para as demais jornadas de trabalho, proporcional ao número de horas trabalhada.



BARREIRA
PREFEITURA

Artigo 3.º Extingue-se o contrato:

I. pelo decurso do prazo; ou

II. por iniciativa do contratante ou do contratado, mediante comunicação à outra parte, com antecedência mínima de dez dias, garantida a percepção da remuneração do período trabalhado.

Artigo 4.º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Artigo 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Benedito Torres, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2025.

MARCIO GLEY NASCIMENTO SILVA
Prefeito Municipal de Barreira/CE

Mensagem nº 02/2025, de 02 de janeiro de 2025.

Requer urgência urgentíssima


Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Barreira (CE)

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência e bem assim a seus Ilustres Pares, para encaminhar o Projeto de Lei nº 002/2025, que “Altera a Lei nº 694/2022 e dá outras providências”.

Referido projeto visa atualizar e adequar à referida lei a necessidade de contratação de profissionais no âmbito da Secretaria de Educação do município para darmos início ao ano letivo de 2025.

Assim, convicto de que esta proposta de Lei será bem recebida, e após deliberação dessa Casa Legislativa em regime de urgência, será aprovada de forma integral, ao tempo em que renovamos protestos de apreço e distinta consideração.



MARCIO GLEY NASCIMENTO SILVA
Prefeito Municipal de Barreira/CE

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA
Recebido em: 02/01/25
Barreira
RUBRICA